

## Informação aos Pais e Encarregados de Educação sobre os procedimentos durante e Interrupção Letiva de Julho 2020 (CAF)

1. As crianças devem ser **entregues/recebidas individualmente à porta** do estabelecimento, pelo seu encarregado de educação ou por outra pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito (**portão principal**). **Os adultos e as crianças com 10 anos ou mais deverão usar máscara.**
2. Deve ser entregue no primeiro dia:
  - **um calçado extra, dentro de uma caixa de sapatos, que deve ser prático de calçar. A caixa e os sapatos devem estar identificados.** Este calçado extra, que irá servir para trocar pelo calçado que trazem de casa, permanece no estabelecimento de educação e será higienizado, todos os dias, após a saída da criança;
  - uma mochila com um **saco de plástico**, toalha de praia, protetor solar, chinelos, fato de banho, chapéu, cantil ou garrafa de água identificado com o nome da criança. A mochila será devolvida no final de cada semana ou após a utilização dos materiais e, deverá regressar na 2.ª feira seguinte, com o mesmo conteúdo ou antes se for solicitado.
3. Todas as crianças **deverão trazer um pequeno lanche para a manhã** (leite, bolachas, fruta) e o **lanche da tarde** devidamente identificado e acondicionado em saco transparente e descartável.
4. As crianças **não podem trazer de casa brinquedos** ou outros objetos não necessários.
5. As atividades irão decorrer maioritariamente ao ar livre, no espaço escolar, pelo que, sempre que possível, as crianças deverão entrar na escola com protetor solar já aplicado.
6. Os almoços irão realizar-se em dois turnos.
7. Os contactos dos Encarregados de Educação ou de outra pessoa por ele designada devem estar atualizados e devem estar sempre disponíveis.
8. As crianças **não devem frequentar a CAF se manifestarem algum sintoma como febre, tosse, dor de garganta, indisposição geral** ou outro sinal/sintoma sugestivo de COVID-19.
9. Caso algum familiar da criança, ou pessoa da sua relação próxima for **diagnosticado com Covid19, a criança não poderá frequentar a CAF e deverão informar imediatamente os técnicos responsáveis desta situação.**
10. Perante a identificação de um caso suspeito, este será encaminhado para a área de isolamento e serão adotadas as medidas definidas no plano de contingência.
11. Todos os encarregados de educação serão informados perante a existência de um caso suspeito.

### **No espaço, escola a criança para sua segurança irá fazer...**

- a higienização das mãos e troca de calçado (entrada e saída);
- o percurso estipulado até à área definidas para a CAF;
- ao longo do dia várias lavagens das mãos;
- a sua refeição sempre no mesmo lugar e mantendo a distância recomendada.